



CONTRATO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO INTERNET SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO - SVA

O presente CONTRATO de Prestação de Serviços ("CONTRATO") é celebrado, de um lado, pela empresa JUMP NETWORK LTDA, sociedade empresária limitada com sede na rua Deputado Altair de Oliveira Lima, 30, Loja-4 sobreloja, Itaipava, CEP. n.º: 25740-180, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º: 52.279.729/0001-42, neste ATO representada na forma do seu CONTRATO SOCIAL, doravante denominada de ("JUMP") e, de outro lado, pelo **CLIENTE** devidamente qualificado no descritivo dos serviços contratados **TCS - TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS** e suas definições, ambos doravante denominados em conjunto de "Partes";

1- CONDIÇÕES GERAIS

- a. As Condições Gerais regulam o Serviços de Comunicação Internet, de valor adicionado - SVA, entre a empresa **JUMP** e o **CLIENTE**, além da prestação de todos os serviços de comunicação Internet, exceto aquelas que se encontrem reguladas por condições específicas ou destacadas dos presentes;
- b. Ao contratar o serviço descrito a seguir, o **CLIENTE** declara ter lido a totalidade dos Termos aqui descritos e expressamente aceita-os, sem reservas ou ressalvas, em todas as disposições de suas Condições Gerais;
- c. Declara e reconhece ainda, que a prestação dos serviços especificados no Objeto do Contrato requer a disponibilização de acesso à Rede Internet.
- d. Declara que foi informado o serviço de acesso à infraestrutura de Rede Internet poderá ser de livre escolha, inclusive, mas não se limitando, a qualquer empresa prestadora de Serviços de Telecomunicações, que esteja devidamente autorizada a prestar o Serviço de Comunicação Multimídia (**SCM**), pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, no formato de parceria com a **JUMP**, ou por esta, inclusive.
- e. A utilização dos serviços contratados, se encontra igualmente submetida ao aviso legal do Site **JUMP**: (<http://www.jumpnetwork.com.br>) e demais serviços que completam o previsto nestas Condições Gerais, sempre que não se opuserem a elas;

2- DEFINIÇÕES

- a. **Banda Larga**: Significa o acesso físico à infraestrutura de cabos e demais meios físicos de acesso à Rede Internet, através de tecnologias diversas, tais como a xDSL (digital subscriber line ou cabo metálico), FO (fibra óptica), RF (rádio frequência), dentre outras, em velocidades de tráfego dotadas de performance superior à 64 Kbps. A velocidade de acesso irá variar conforme a tecnologia e o serviço contratado pelo **CLIENTE** abaixo listados;
- b. **Conexão Simultânea**: Significa a utilização de uma mesma conta contratada para a realização de mais de uma conexão à Internet, ao mesmo tempo, através de computadores distintos, independentemente da tecnologia utilizada;
- c. **TCS** ou TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: É a confirmação formal da contratação do serviço e faz parte integrante destas Condições Gerais, e consiste no documento assinado pelo **CLIENTE**, após este ter lido e aceitado as condições nele especificadas, que contém o detalhamento do serviço contratado. Nela constarão os dados do **CLIENTE** e as condições comerciais do plano contratado segundo sua vontade;
- d. **Conta de Conexão**: É o conjunto de nome de usuário (login) e uma senha de acesso (password), ambos de uso exclusivo e pessoal, de característica intransferível de cada **CLIENTE**, que o habilita a acessar a Rede Internet, através dos sistemas de gerenciamento de serviços do Centro de Processamento de Dados da **JUMP**;
- e. **Plano de conexão**: É, dentro dos diferentes pacotes de serviço oferecidos, aquele que melhor atende às necessidades do **CLIENTE**, que incluem características que podem ou não variar em face do tipo de tecnologia utilizada. As características dos Planos de Conexão encontram-se descritas na proposta de serviços e no **TCS** e também na área destinada aos **CLIENTES** no site www.jumpnetwork.com.br;
- f. **Sítio JUMP**: Significa o conjunto de endereços ou URLs de propriedade da **JUMP** e ou de seus parceiros comerciais e disponibilizado com a finalidade de fornecer um amplo conjunto de informações e serviços de Internet;
- g. **Suporte Técnico**: Significa a prestação de serviço de suporte técnico ao **CLIENTE** por telefone, e-mail, chat ou outro meio deliberado exclusivamente pela **JUMP**, relativo exclusivamente aos serviços de conexão e acesso à Internet prestados;

3- § ÚNICO:

A contratação do serviços prestados pela **JUMP**, requer que o **CLIENTE** realize a prévia contratação e instalação da tecnologia da operadora de serviço de telecomunicações - SCM e adquira o(s) equipamento(s) necessário(s) ao recebimento dos serviços prestados. Os custos relativos ao serviço prestado pela operadora do serviço de telecomunicações serão de responsabilidade da **JUMP**;

4- PLANOS

- a. O Plano contratado pelo **CLIENTE** poderá incluir diversos serviços oferecidos pela **JUMP**, todos, quando e se for o caso, destacados e acordados entre as partes por ocasião da contratação, como por exemplo, suporte à tecnologias em serviço Internet, monitoramento de imagens, hospedagem de conteúdos e sites Internet entre outros, aplicações e aplicativos, etc;
- b. Todos os serviços oferecidos poderão variar de valor conforme o Plano escolhido e contratado pelo **CLIENTE** e constarão do **TCS**, sendo regidos por condições comerciais próprias, todas exibidas previamente ao **CLIENTE** por ocasião da contratação, permitindo a escolha pelo(s) que melhor(es) for(em) de seu interesse;
- c. Dependendo do Plano contratado, o **CLIENTE** poderá, ainda utilizar os seguintes recursos:
 - a) estabelecer Conexões Simultâneas através de outras tecnologias (celular);
 - b) utilizar o Suporte Técnico de forma diferenciada e ou exclusiva;
 - c) acessar a Internet através de tecnologia(s) distinta(s) da(s) já incluída(s) no seu plano;
- d. Será COBRADO À PARTE e com base na sua utilização, o uso de um ou mais dos recursos descritos acima, quando tal utilização for



requerida e efetivada em virtude do Plano de Acesso contratado e o valor não estiver incluso no mesmo;

- e. Constarão no **TCS**, quando for o caso, o preço dos serviços adicionais aos quais o **CLIENTE** poderá ter acesso na contratação dos serviços;
- f. O direito aos serviços de conexão a Internet **JUMP** é de caráter personalíssimo e de caráter intransferível;
- g. Todos os serviços e planos de conexão, performance e preços dos serviços de Internet e demais serviços oferecidos, **serão permanentemente mantidos atualizados no site da JUMP**, ficando estabelecidos durante a vigência do contrato;

5- CADASTRO

- a. Uma vez lidos e aceitos os Termos deste Contrato, este adquire o direito de fazer uso do(s) serviço(s) contratado(s) de imediato;
- b. Todos os serviços de instalação de equipamentos e/ou de softwares e/ou a configuração de computadores e/ou redes lógicas de dados, que viabilizem ou sejam imprescindíveis ao uso do(s) serviço(s) contratado(s) e que sejam de responsabilidade da **JUMP**, serão agendados previamente com o **CLIENTE** pela **JUMP** de acordo com sua disponibilidade técnica e operacional, podendo o **CLIENTE** indicar, dentre os disponíveis apresentados pela **JUMP**, o horário que melhor o atenda;
- c. O nome do usuário **CLIENTE** (login) e senha do **CLIENTE** (password), descritos acima, são de uso exclusivo deste, sendo vedado cedê-los a terceiros enquanto utilizar os serviços da **JUMP**;
- d. O **CLIENTE** é responsável pelo seu acesso à Internet, devendo proteger-se contra eventuais perda e ou divulgação indevida de senhas e demais indicadores pessoais de utilização da rede internet, respondendo pelos danos causados por sua má utilização, bem como dos serviços ora contratados;
- e. O **CLIENTE** se compromete a fornecer informações verdadeiras, corretas, atuais e completas sobre si mesmo, no momento do seu cadastramento;

6- CONDIÇÕES DO SERVIÇO

- a. É da responsabilidade da **JUMP** manter disponíveis, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, nos 07 (sete) dias da semana, os serviços de conexão à internet, exceto nos casos abaixo;
- b. Não será possível nem permitida autenticação simultânea de usuários pelo mesmo contrato;
- c. Haverá interrupção dos serviços exclusivamente no caso de manutenção corretiva e ou preventiva do sistema e ou dos equipamentos;
- d. Eventual interrupção dos serviços, decorrente de falhas **no fornecimento ou operação** das empresas concessionárias de energia elétrica e/ou das empresas prestadoras de serviços de telecomunicação, de casos fortuitos ou ações de terceiros, não são de responsabilidade da **JUMP**, não respondendo esta, por quaisquer danos que possam vir a serem causados aos seus **CLIENTES**;

7- PAGAMENTO

- a. O pagamento das mensalidades correspondentes aos serviços contratados será efetuado através de boleto bancário;
- b. As mensalidades terão vencimento, a cada mês, nos dias disponíveis pela **JUMP** e escolhido pelo **CLIENTE**.
- c. No primeiro mês de utilização do serviço, no caso de mês incompleto, será emitida a fatura "pro rata" para vencimento na data de pagamento acima acordada;

8- MULTAS, PENALIDADES E REAJUSTES

- a. No caso de parcelas pagas após a data de vencimento, as importâncias serão corrigidas monetariamente, de acordo com o IGP/M, divulgado pela FGV, e acrescidas de multa moratória de **2% (dois por cento)** e juros de mora na forma da lei, tudo calculado e apurado, "pro rata die", desde os vencimentos das parcelas até o efetivo pagamento dos débitos em atraso;
- b. O atraso no pagamento das mensalidades, dá a **JUMP**, o direito de suspender os serviços e bloquear o login do **CLIENTE** inadimplente, comunicando-o previamente após o quinto dia de atraso, com bloqueio após o décimo quinto dia de atraso;
- c. Permanecendo o inadimplimento do **CLIENTE** por mais de 20 (vinte) dias, é cedido à **JUMP** o exercício das providências que julgar necessárias a fim do restabelecimento das condições financeiras contratadas, podendo inclusive recorrer aos órgãos de proteção ao crédito a fim de restabelecer o equilíbrio comercial do contrato;
- d. Os valores descritos no presente contrato serão reajustados anualmente, ou em prazo inferior que vier a ser admitido pela legislação aplicável, de acordo com a variação do IGP-M calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, caso este índice deixe de ser apurado, de acordo com qualquer outro índice que reflita a inflação do período;
- e. Os valores poderão ainda, ser revistos a qualquer tempo, para o resgate do equilíbrio econômico/financeiro do contrato no caso de elevação imprevista dos insumos necessários à prestação dos serviços ou no caso de modificações significativas do regime tributário vigente no país;

9- OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

São obrigações do **CLIENTE**, dentre outras previstas nestas Condições Gerais, as abaixo elencadas:

- a. Escolher o meio de acesso físico que o habilite a receber os serviços de valor adicionado da **JUMP**;
- b. Pagar pontualmente os valores devidos em virtude deste contrato;
- c. Manter os equipamentos necessários ao recebimento dos serviços Internet em condições de uso, tomando todas as medidas de segurança necessárias à proteção

de seus equipamentos, sistemas e arquivos contra a atuação indevida e invasões não autorizadas de outros usuários de Internet;

- d. **NÃO** utilizar o serviço contratado para:
- Quaisquer fins ilegais, seja transmitindo ou obtendo material em desacordo com a legislação brasileira;
 - Promover ações que venham a prejudicar a segurança dos sistemas da **JUMP** ou de quaisquer usuários da Rede Internet;
 - Transmitir arquivos contendo programas maliciosos ou considerados vírus ou que de qualquer forma possam prejudicar os programas e/ou os equipamentos de terceiros ou da **JUMP**;
 - Compartilhamento do SVA com terceiros.
- e. O **CLIENTE** é o único responsável pelos equipamentos necessários para sua conexão individual à internet (computador e demais equipamentos necessários ao serviço) e pelos custos de conexão (em especial, mas não exclusivamente, tarifas das prestadoras de SCM e de energia elétrica necessárias ao serviço que venha a utilizar);
- f. O **CLIENTE** não poderá utilizar serviço contratado para: (a) instigar, ameaçar, ofender, abalar a imagem, invadir a privacidade ou prejudicar outros membros da comunidade Internet; (b) tentar obter acesso ilegal a bancos de dados da **JUMP** e/ou de terceiros; (c) alterar e/ou copiar arquivos ou ainda obter senhas e dados de terceiros sem prévia e expressa autorização; (d) enviar mensagens coletivas de *e-mail (spam mails)* a grupos de usuários deste ou de quaisquer outros provedores, ofertando produtos ou serviços de qualquer natureza, próprios ou de outrem, que não sejam de interesse dos destinatários ou que não tenham o expresso consentimento destes; (e) enviar mensagens de e-mail através do(s) servidor(es) de e-mail SMTP da **JUMP** de forma a comprometer seu normal desempenho, ou em conflito com a política de segurança da **JUMP** de utilização do(s) mesmo(s); e, (f) desrespeitar a lei, a moral, os bons costumes, as normas de direito autoral e/ou propriedade industrial, intelectual, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar. Enfim, compromete-se o **CLIENTE** a observar os padrões éticos e morais vigentes na Internet e as leis nacionais e internacionais aplicáveis à espécie;
- g. O **CLIENTE** não poderá utilizar os serviços da **JUMP** para propagar ou manter portal ou site(s) na Internet com conteúdo(s) que (1) viole(m) a lei, a moral, os bons costumes, a propriedade intelectual, os direitos à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar; (2) estimulem a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes; (3) incitem a prática de atos discriminatórios, seja em razão de sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição; (4) coloquem à disposição ou possibilitem o acesso a mensagens, produtos ou serviços ilícitos, violentos, pornográficos, degradantes; (5) induzam ou possam induzir a um estado inaceitável de ansiedade ou temor; (6) induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio psíquico; (7) sejam falsos, ambíguos, inexatos, exagerados ou extemporâneos, de forma que possam induzir a erro sobre seu objeto ou sobre as intenções ou propósitos do consumidor; (8) violem o sigilo das comunicações; (9) constituam publicidade ilícita, enganosa ou desleal, em geral, que configurem concorrência desleal; (10) veiculem, incitem ou estimulem a prática de pedofilia (11) incorporem vírus, *spam* ou outros elementos físicos ou eletrônicos que possam danificar ou impedir o normal funcionamento da rede Internet, do sistema ou dos equipamentos informáticos (hardware e software) da **JUMP** e ou de terceiros ou que possam danificar os documentos eletrônicos e arquivos armazenados nesses equipamentos informáticos;
- h. O **CLIENTE** se obriga a fazer uso do serviço em conformidade com a Política Anti-Spamming e, em particular, a título meramente indicativo, a abster-se de (i) enviar publicidade ou comunicados de qualquer classe com finalidade de vendas, ou outra de natureza comercial, a uma pluralidade de pessoas, sem a prévia solicitação ou o consentimento destas; (ii) enviar cadeias de mensagens eletrônicas não previamente consentidas nem autorizadas pelos receptores, (iii) utilizar o resultado de buscas, a que se pode ter acesso através do serviço, com finalidade de vendas, ou outra de natureza comercial, a uma pluralidade de pessoas, sem a prévia solicitação ou o consentimento destas (iv) colocar a disposição de terceiros, com qualquer finalidade, dados captados a partir de listas de distribuição;
- i. A **JUMP** considera indício de *spam* o envio de e-mails, em massa ou densidade elevada de e-mails a partir de um mesmo IP;
- j. O **CLIENTE** ou **CLIENTES** de Internet prejudicados pela recepção de mensagens não solicitadas dirigidas a uma pluralidade de pessoas poderão enviar reclamação ao gestor da **JUMP** através do correio eletrônico ouvidoria@jumpnetwork.com.br;

10- OBRIGAÇÕES DA JUMP

- Respeitar a privacidade de seus usuários, de modo que não irá monitorar ou divulgar informações relativas utilização do serviço contratado pelo usuário, a menos que seja obrigado a fazê-lo mediante ordem judicial ou por força de Lei;
- Buscar incessantemente assegurar e desenvolver a qualidade de seus serviços e não realizar quaisquer alterações nos termos e condições do contrato sem notificar aos usuários previamente e de acordo com a legislação vigente;
- Disponibilizar o serviço contratado pelo **CLIENTE**, nos termos destas Condições Gerais e do Plano escolhido por este;
- Informar seus clientes caso ocorram eventuais interrupções devido a: (a) problemas nos equipamentos do **CLIENTE** do serviço; (b) casos fortuitos ou força maior; (c) ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços; (d) falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema da **JUMP**; (e) interrupção ou suspensão pela Concessionária dos serviços de Telecomunicações; (f) manutenções técnicas e/ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem fornecimento do serviço; e (g) ocorrências de falhas no sistema de transmissão e/ou roteamento no acesso à Internet da **JUMP** e das operadoras de Telecomunicações que efetuem o acesso;

11- DA LIMITAÇÃO E EXCLUSÃO DE GARANTIAS E DE RESPONSABILIDADE E OUTROS

- A **JUMP** não se responsabiliza por quaisquer custos, prejuízos ou danos que sejam causados ao **CLIENTE** ou a terceiros em decorrência da utilização de serviços e/ou conteúdos disponibilizados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, hospedadas ou não em seus sistemas, servidores e sítio;
- A **JUMP** não se responsabiliza pelos danos e prejuízos de toda e qualquer natureza que possam derivar da má utilização dos serviços,

principalmente, mas não exclusivamente, se tais danos decorrerem de falhas na rede pública de telecomunicações ou, ainda, de falhas no acesso aos diferentes sítios existentes na Internet, na transmissão, difusão, armazenagem ou colocação a disposição de terceiros de conteúdos por meio dos serviços disponibilizados ao **CLIENTE**;

- c. A **JUMP** não se responsabiliza pelos danos e prejuízos de toda e qualquer natureza que possam derivar da divulgação a terceiros das características, condições e circunstâncias do uso de Internet conforme as condições estabelecidas no presente contrato ou que se devam ao acesso e, se for o caso, à interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação, de qualquer modo, dos conteúdos e comunicações de toda classe que o **CLIENTE** transmita, difunda, armazene, ponha à disposição, receba, obtenha ou tenha acesso através da utilização dos serviços objeto do presente contrato;
- d. A **JUMP** não se responsabiliza pelos danos e prejuízos de toda e qualquer natureza que possam derivar de defeitos na qualidade dos serviços prestados por terceiros por meio de seu sítio Internet;
- e. A **JUMP** não se responsabiliza pelos danos e prejuízos de toda e qualquer natureza que possam se derivar da incorreta identidade do **CLIENTE** e da falta de veracidade, vigência, exaustividade e/ou autenticidade da informação que o **CLIENTE** proporcione acerca de si mesmos e proporcionam ou fazem acessíveis a outros usuários e/ou **CLIENTE** e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, pelos danos e prejuízos de toda e qualquer natureza que possam se dever à falsificação de identidade, fazendo-se passar por um terceiro, feita por um **CLIENTE** em qualquer tipo de comunicação ou transação realizada através dos serviços;
- f. A **JUMP** não se responsabiliza por eventuais falhas, vícios ou quaisquer problemas técnicos presentes nos equipamentos fornecidos ou serviços prestados pela empresa concessionária dos serviços de telecomunicações que lhe dá suporte;
- g. Embora a **JUMP** utilize as melhores tecnologias e empenhe seus maiores esforços, não possui condições de controlar com caráter prévio a ausência de vírus, malwares, spywares ou outros softwares maliciosos nos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, postos à disposição, ou acessíveis por meio da utilização dos serviços, nem a ausência de outros elementos que possam produzir alterações no equipamento informático do **CLIENTE** ou nos documentos eletrônicos e arquivos armazenados ou transmitidos desde o equipamento informático do **CLIENTE**;
- h. Tendo em vista o disposto no item anterior, A **JUMP** se exime de qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam decorrer da presença de vírus ou de outros elementos nocivos nos conteúdos que, desta forma, possam produzir alterações e/ou danos no sistema físico e/ou eletrônico dos equipamentos do **CLIENTE**;
- i. A **JUMP** não tem obrigação de controlar, e não controla, o conteúdo e natureza dos conteúdos transmitidos, difundidos ou postos à disposição de terceiros pelo **CLIENTE** através dos serviços compreendidos no objeto do presente contrato. Não obstante, A **JUMP** se reserva o direito de revisar, a qualquer momento e sem aviso prévio, por iniciativa própria ou a pedido de terceiro, os conteúdos transmitidos, difundidos ou postos à disposição de terceiros pelo **CLIENTE** através dos serviços e a impedir a sua transmissão, difusão ou colocação a disposição de terceiros nos casos em que, no seu entendimento, resultarem contrários ao disposto neste contrato e demais condições gerais de uso e aviso legal do sítio www.jumpnetwork.com.br;
- j. A **JUMP** não exerce nem possui condição de acessar, conhecer ou exercer qualquer tipo ou classe de controle prévio ou posterior, nem garante a licitude, infalibilidade e utilidade dos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, postos à disposição, ou acessíveis através dos serviços, em qualquer sítio da Internet;
- k. A **JUMP** não é responsável pelos danos e prejuízos de toda e qualquer natureza que possam derivar da transmissão, difusão, armazenagem, colocação à disposição, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos através dos serviços de acesso à Internet e, em particular, ainda que não de modo exclusivo, pelos danos e prejuízos que possam derivar:
 - a) Da violação da lei, moral e bons costumes ou da ordem pública, como consequência da transmissão, difusão, armazenagem, colocação à disposição, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos através dos serviços de acesso;
 - b) Da infração de direitos de propriedade intelectual e industrial, de segredos empresariais, de compromissos contratuais de qualquer classe, de direitos à honra, à intimidade pessoal e familiar e à imagem das pessoas, de direitos de propriedade e de qualquer outra natureza pertencentes a terceiro(s), como consequência da transmissão, difusão, armazenagem, colocação à disposição, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos através dos serviços de acesso;
 - c) Da realização de atos de concorrência desleal e publicidade ilícita, como consequência da transmissão, difusão, armazenagem, colocação à disposição, recepção, obtenção ou acesso aos conteúdos através dos serviços de acesso;
 - d) Da falta de veracidade, exatidão, exaustividade, pertinência e/ou atualidade dos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, postos à disposição ou acessíveis através dos serviços de acesso;
 - e) Da inadequação para qualquer propósito e o não atingimento das expectativas geradas pelos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, colocados à disposição, ou acessíveis através dos serviços de acesso;
 - f) Do não cumprimento, atraso no cumprimento, cumprimento defeituoso ou finalização por qualquer causa das obrigações contraídas por terceiros e contratos realizados com terceiros através de ou com motivo do acesso aos conteúdos transmitidos, difundidos, armazenados, recebidos, obtidos, postos à disposição, ou acessíveis através dos serviços de acesso e;
 - g) De vícios e defeitos de toda e qualquer natureza dos produtos e serviços comercializados, adquiridos ou prestados por **CLIENTE** ou terceiros pela Internet;
- l. A **JUMP** não se responsabilizará, em hipótese alguma:
 - a. Por perdas e danos de qualquer natureza causados, direta ou indiretamente, pela utilização dos serviços contratados;
 - b. Por quaisquer tipos de transações comerciais efetuadas on-line, as quais serão de inteira responsabilidade de quem utilizar os serviços fornecidos para negociar produtos ou serviços, compra e a venda de qualquer natureza por intermédio dos sistemas gerenciados pela **JUMP** na Rede Internet;
 - c. Por prática de crime ou qualquer outro tipo de ato ilícito que venha a utilizar direta ou indiretamente, parcial ou totalmente os serviços de conexão e acesso à Internet;
 - d. O **CLIENTE** assume todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta como usuário da rede Internet e **CLIENTE JUMP**, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome, por meio do uso de seu nome de usuário (login) e senha de acesso (password).



- e. O **CLIENTE SE COMPROMETE A INDENIZAR a JUMP** por quaisquer custos, prejuízos e danos decorrentes de ações ou omissões que der causa comprovada e que violem as disposições contidas na Lei, no presente instrumento e nas Condições Gerais e Aviso Legal do Site da **JUMP**, as quais estão disponíveis na página principal do site www.jumpnetwork.com.br.

12- DAS ALTERAÇÕES NOS TERMOS DO CONTRATO:

- a. A **JUMP** se reserva o direito de alterar unilateralmente, termos e condições do contrato, notadamente, mas não exclusivamente, as previstas na cláusula terceira, informando o **CLIENTE** das alterações e solicitando a confirmação do interesse em permanecer utilizando os serviços;

13- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- a. Para que entre em vigor, o **CLIENTE** declara aceitar os termos descritos no momento da contratação através do **TCS**, onde aporá seus dados cadastrais tais como seu nome, número da carteira de identidade, CPF ou CNPJ, endereço completo e telefone de contato, para que possam ser efetuadas as providências cadastrais cabíveis;
- b. Para contratar os serviços da **JUMP** o proponente **CLIENTE** deverá ser maior de 18 anos na data anterior à data da contratação dos serviços da **JUMP**;
- c. O prazo de vigência deste Contrato é ilimitado ou de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do **TCS** ao serviço e ou contrato de permanência escolhido, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que não haja manifestação formal contrária de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data limite do término do contrato;

14- DA RESCISÃO:

- a. O **CLIENTE** poderá a qualquer tempo rescindir o contrato, bastando para isso comunicar à **JUMP**, formalmente, com um período de 30 (trinta) dias de antecedência;
- b. Caso a **JUMP** pretenda rescindir o contrato, deverá informar o **CLIENTE** com 30 dias de antecedência, sem nenhum tipo de ônus ou responsabilidades para este;

15- DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

- a. A **JUMP** emvidará os melhores esforços para assegurar e desenvolver a qualidade do serviço ora contratado, comprometendo-se, ainda, a respeitar a privacidade do **CLIENTE**, garantindo que não monitorará ou divulgará informações relativas à sua utilização, bem como dos e-mails por ele recebidos ou enviados, mantendo sigilo sobre todas as informações cadastrais por ele fornecidas, inclusive sua senha de acesso, que só serão divulgadas a terceiros em razão de determinação judicial ou no interesse pessoal do **CLIENTE**, caso este em que será necessária a sua aprovação formal, ressalvadas as hipóteses previstas nas Condições Gerais abaixo descritas;
- b. A **JUMP** garante que tem adotado medidas de segurança para proteção de Dados Pessoais, tendo instalado os meios e medidas técnicas para evitar a perda, mau uso, alteração, acesso não autorizado ou subtração indevida dos Dados Pessoais recolhidos. Não obstante, o **CLIENTE declara neste Ato**, estar ciente de que as medidas de segurança relativas à Internet não são integralmente infalíveis;
- c. Havendo solicitação formal, por qualquer Autoridade Pública, devidamente fundamentada, o **CLIENTE** autoriza expressamente a **JUMP** a encaminhar os dados cadastrais solicitados ou determinados, independente de notificação prévia ao **CLIENTE**;
- d. A **JUMP** poderá vir a oferecer serviços adicionais aos ora previstos, neste caso, o **CLIENTE** deverá manifestar expressamente sua aceitação a um novo contrato, caso deseje utilizar os novos serviços, cancelando ou aditando o presente;

16- DECLARAÇÕES DO CLIENTE:

- a. O **CLIENTE** declara expressamente e garante, para todos os fins de direito, que é maior e possui capacidade jurídica para celebrar este Contrato em nome de empresa ou sociedade civil e utilizar os serviços objeto do mesmo;
- b. É responsável pela utilização do serviço prestado pela **JUMP** e formalmente contratado e tem condições financeiras para arcar com o pagamento, custos e/ou outras despesas decorrentes deste Contrato;

17- NÃO LICENÇA

- a. A **JUMP** autoriza o **CLIENTE** a utilizar os direitos de propriedade intelectual e industrial relativos aos softwares instalados nos seus servidores que compõem o Serviço, desde que tal utilização ocorra unicamente para utilizar o Serviço em conformidade com o estabelecido neste contato;
- b. A **JUMP** não concede nenhuma outra licença ou autorização sobre os seus direitos de propriedade industrial e intelectual ou sobre qualquer outra propriedade ou direito relacionado com o Serviço;

18- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Através da contratação dos serviços prestados pela **JUMP**, o **CLIENTE** se compromete a respeitar e cumprir todas as disposições aqui contidas, bem como as disposições dos avisos legais que regulam a utilização do site www.jumpnetwork.com.br;
- b. A **JUMP** poderá ceder o Contrato ou os direitos derivados do Contrato a qualquer uma das sociedades do Grupo Econômico do qual faz parte ou que possa vir a fazer parte no futuro, ficando obrigada a comunicar ao **CLIENTE** sua intenção, sendo reservado o direito do **CLIENTE** de rescindir o presente contrato de prestação de serviços sem quaisquer ônus adicionais;
- c. A prestação dos serviços da **JUMP** ora contratados obedece às leis brasileiras.
- d. As partes reconhecem o correio eletrônico (*e-mail*) enviado para sua caixa-postal designada no site www.jumpnetwork.com.br mais utilizada, como forma válida, eficaz e suficiente de comunicação e aceitam o site indicado como meio válido, eficaz e suficiente para a divulgação de qualquer assunto que se refira aos serviços objeto deste Contrato, bem como às condições de sua prestação ou a qualquer outro assunto nele abordado, ressalvadas as disposições expressamente diversas previstas neste contrato.



19- FORO

Elegem as partes, para dirimir eventuais e não esperadas demandas emergentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do domicílio do **CLIENTE**.

§ Único:

O presente contrato encontra-se em mídia digital a disposição de quem se interessar e registrado no 1 Cartório de Títulos e Documentos da cidade de Teresópolis, estado do Rio de Janeiro e será valioso para o fim a que se destina através de seu **TCS** ou TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS que é parte integrante do mesmo.

JUMP TELECOMUNICACOES LTDA